Homologada em reunião de Junta de Freguesia. Procede-se em conformidade com as disposições legais.

O Presidente da Junta de Freguesia

14.11.2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
ASSISTENTE OPERACIONAL

ATA N.º 7

-------Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Freguesia da União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões, pelas onze horas no Edifico da sede da Freguesia, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2026, estando presente, Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, Presidente do Júri, em substituição de Pedro Custódio Donas Botto, Chefe da Divisão De Planeamento, Obras, Ambiente E Urbanismo da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, Inês Alexandra Sequeira Almeida, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, 1.º vogal efetivo e Ivone Bernardete Macário Lopes Mendonça Tolda, Coordenadora da Unidade de Serviço Municipais Externos, Armazém, Floresta e Ambiente, 2.º vogal efetiva. ----------

------- A presente reunião teve como objetivo proceder às classificações finais obtidas nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências, e a elaboração da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 2, artigo 19.º, conjugado com o artigo 23.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----------

------- Terminada a aplicação dos métodos de seleção e face a classificações finais obtidas nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências, deliberou o júri o seguinte: ----------

1 – Lista de ordenação final ficou assim definida: ----------

ORDENAÇÃO FINAL				
Candidato	**Prova de Conhecimentos (70%)**	**Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto)**	**Entrevista de Avaliação de Competências (30%)**	**Classificação Final**
Virgílio António Leal Diogo	11,200	Apto	4,800	16,000

2 – Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção: ----------
------- Não há. ----------

3 – Audiência de participação dos interessados: ----------

-------Ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, nos termos do seu artigo 121.º, procede à audiência prévia dos interessados, da lista de ordenação final dos candidatos. ----------
-------No presente procedimento, apenas apresentou candidatura e concluiu todo o processo

e recrutamento, um único candidato. ----------

------O artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo, dispõe sobre a "dispensa de audiência dos interessados" e, o seu n.º 1, refere que "O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando" e na sua alínea f) alude a "Os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". ----------

------Assim, o júri deliberou não proceder à audiência do interessado. ----------

4 – Lista de Ordenação Final: ----------
Nos termos do artigo 23.º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o júri deliberou elaborar a lista de ordenação final, nos termos seguintes: ----------

Ordenação	Nome do Candidato	Classificação Final
1.º	Virgílio António Leal Diogo	16,000 valores

5 – Publicitação dos resultados: ----------
-------Nos termos do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou proceder à publicitação no seu sítio da internet (https://www.sjpesqueira.pt/municipio/juntas-de-freguesia/uniao-das-freguesias-de-s-joao-da-pesqueira-e-varzea-de-trevoes) a lista de ordenação final do candidato, após a respetiva homologação pelo dirigente máximo do órgão executivo da Junta de Freguesia, nos termos legalmente previstos. ----------

6- Submissão à homologação ----------
-------Em face do exposto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter à homologação pelo dirigente máximo do órgão executivo da Junta de Freguesia a lista de ordenação final, bem como as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento concursal.----------

-------As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade. ----------

-------Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.----------

O Júri:

O Presidente,

O 1.º Vogal,

O 2.º Vogal,

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
ASSISTENTE OPERACIONAL
OFERTA DA BEP N.º OE202608/0787
AVISO N.º 20866/2026/2, DR 2.ª SÉRIE, N.º 163, DE 24/08/2026

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

(Artigo 23.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro)

1- Ordenação final: ----------

ORDENAÇÃO FINAL				
Candidato	**Prova de Conhecimentos (70%)**	**Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto)**	**Entrevista de Avaliação de Competências (30%)**	**Classificação Final**
Virgílio António Leal Diogo	11,200	Apto	4,800	16,000

2- Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção: ----------
-------- Não há. ----------

2- Audiência de participação dos interessados: ----------

-------- Ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, nos termos do seu artigo 121.º, procede à audiência prévia dos interessados, da lista de ordenação final dos candidatos. ----------
-------- No presente procedimento, apenas apresentou candidatura e conclui todo o processo e recrutamento, um único candidato. ----------
-------- No artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo, dispõe sobre a "dispensa de audiência dos interessados" e, o seu n.º 1, refere que "o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando "e na sua alínea f) alude a "os elementos constantes do procedimento conduziram a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". ----------
-------- Assim, o júri deliberou não proceder à audiência do interessado. ----------

O Júri;

O Presidente,

O 1.º Vogal,

O 2.º Vogal,